



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01492 - 151 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 227/2024
De 31 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARA
GOMES DA CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público Municipal do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e ss da LC 156/2002, que dispõe "A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério".

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 202286001476,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **ARA GOMES DA CRUZ**, portador do RG nº 1.XXX-049 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 958.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº 0012025, servidor público efetivo na função de Professor III, lotada na Escola Municipal Bom Jesus dos Passos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica implementado, a título de gratificação por titulação, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br

ALINE DOS
SANTOS
VASCONCELOS:06
812722529

Assinado de forma digital
por ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068127225
Dados: 2024.12.31
19:27:52 -03'00'



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01492 - 151 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 31 de dezembro de 2024.

ALINE DOS
SANTOS

VASCONCELOS:0
29

6812722529

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068127225
29
Dados: 2024.12.31
19:28:02 -03'00'